



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 030, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Presidente Tancredo Neves, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, § 1º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigida nos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme o anexo I constante neste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves - BA, 18 de Outubro de 2019.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- III – dar ampla divulgação ao Plano Setorial para o planejamento das ações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, proporcionando total transparência ao processo de elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 15h00 min do dia 28 do mês de Outubro de 2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, que está disponível no endereço eletrônico

<http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/diario> e por meio de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 15h00 min do dia 28 de Outubro de 2019, por meio do e-mail protocolo@pmpntn.com.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município” para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no endereço Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão, CEP: 45.416-000. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 29 de Outubro de 2019 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Setorial, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.